



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 10944-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2021

Processo DCL 37-2021

OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

ABERTURA 25/03/2021 - 15:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10944 - 2020

001
mp

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/11/2020 15:56:43
SÚMULA: OFICIO Nº 903/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SEMUS, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

48



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 903 FINAN / SEMUS

Jaguaraiáva, 19 de novembro de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em caráter de urgência, de Cartetas de Alta Rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

| |
|---|
| PROJ. ATIV 2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |
| MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.00494 |
| RECURSO ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - COVID 19 - PORTARIA Nº 3.008 (ANEXO) |

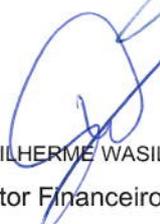
Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência os Orçamentos

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº142 - Cidade Alta Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.com.br

SEMUS

OF. Nº1762/2020/SEMUS

Jaguariáiva, 13 de Novembro de 2020.

Ilma. Senhora:

Considerando a situação de Emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Coronavírus, a portaria nº 3.008 de 04 de novembro de 2020 (em anexo) instituiu incentivo financeiro para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica.

Ainda, através nota técnica n.º29/2020 – CGSB/DDESF/SAPS/MS (em anexo), a coordenação geral de Saúde Bucal, considerou as peças de mão odontológicas, como material de consumo quanto à natureza de despesa.

Diante do exposto, solicito a compra do item específico descrito abaixo para a organização do atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|--------------|------------|
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca KAVO. | Unidade | 07 |

Segue em anexo as cotações.

Atenciosamente,


CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal
CRO 13.535
Resp. Saúde Bucal SEMUS
Dp. Saúde Bucal SEMUS
Recibo 09/2017

Ilma. Senhora
IONE AP. MENDES DO PRADO
Departamento de Compras - SEMUS
Jaguariáiva – PR



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2020 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 152

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

004
mf

PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal que atuam na Atenção Primária à Saúde e dos Centros de Especialidades Odontológicas para o atendimento às necessidades de saúde bucal da população; e

Considerando a necessidade de organizar o acesso da população aos serviços odontológicos necessários na Atenção Primária e Especializada, com o objetivo de mitigar os efeitos da demanda reprimida gerada pela suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos decorrente da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem a finalidade de viabilizar o acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Covid-19.

Parágrafo Único O incentivo financeiro previsto no caput deverá ser utilizado para viabilização das recomendações de adequação de ambiência para atendimento odontológico previstas no Guia de Atendimento Odontológico no Contexto da Pandemia, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, na forma do Anexo I a esta Portaria, incentivo financeiro federal de custeio da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde no contexto da Covid-19, a ser transferido de modo automático.

§ 1º Fica dispensada a adesão por parte dos Municípios e do Distrito Federal, para apoiar a adoção de medidas de reorganização da ambiência e dos processos de trabalho das equipes de Saúde Bucal (eSB).

§ 2º O incentivo financeiro federal de que trata o caput corresponde a R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais) por equipe de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família, credenciada pelo Ministério da Saúde, implantada e paga na competência financeira agosto de 2020.

Art. 4º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, e na forma do Anexo II a esta Portaria, incentivo financeiro federal de custeio para manutenção da assistência odontológica na Atenção Especializada no contexto da Covid-19.

§ 1º Fica dispensada a adesão por parte dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, para o desenvolvimento de ações que contribuam para a reorganização da ambiência e dos processos de trabalho dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

§ 2º O incentivo financeiro federal de que trata o caput, será calculado considerando o quantitativo de CEO credenciados pelo Ministério da Saúde e pagos na competência financeira agosto de 2020 e corresponderá aos seguintes valores:

I - R\$ 5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais), para cada Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I credenciado;

II - R\$ 7.724,00 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais), para cada Centro de Especialidades Odontológicas Tipo II credenciado; e

III - R\$ 13.517,00 (treze mil quinhentos e dezessete reais), para cada Centro de Especialidades Odontológicas Tipo III credenciado.

Art. 5º Para fins de monitoramento será observado o envio das informações de produção dos atendimentos odontológicos pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário CV70 - COVID-19, em parcela única, no valor de R\$ 61.631.727,00 (sessenta e um milhões seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

| UF | MUNICÍPIO | IBGE | QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL | VALOR TOTAL RECURSO CUSTEIO A SER REPASSADO |
|----|-----------------|--------|--------------------------------------|---|
| AC | ACRELÂNDIA | 120001 | 5 | R\$ 9.655,00 |
| AC | ASSIS BRASIL | 120005 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| AC | BRASILÉIA | 120010 | 8 | R\$ 15.448,00 |
| AC | BUJARI | 120013 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| AC | CAPIXABA | 120017 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| AC | CRUZEIRO DO SUL | 120020 | 16 | R\$ 30.896,00 |
| AC | EPITACIOLÂNDIA | 120025 | 5 | R\$ 9.655,00 |
| AC | FEIJÓ | 120030 | 7 | R\$ 13.517,00 |

| | | | | |
|----|-------------------------|--------|----|---------------|
| PR | INÁCIO MARTINS | 411020 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | INDIANÓPOLIS | 411040 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | IPIRANGA | 411050 | 6 | R\$ 11.586,00 |
| PR | IPORÃ | 411060 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | IRATI | 411070 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | IRETAMA | 411080 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | ITAIPIULÂNDIA | 411095 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | ITAMBARACÁ | 411100 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | ITAMBÉ | 411110 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | ITAPEJARA D'OESTE | 411120 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | ITAPERUÇU | 411125 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | ITAÚNA DO SUL | 411130 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | IVATUBA | 411160 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JABOTI | 411170 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JACAREZINHO | 411180 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | JAGUARIAÍVA | 411200 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | JANDAIA DO SUL | 411210 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | JANIÓPOLIS | 411220 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | JAPIRA | 411230 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JAPURÁ | 411240 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JARDIM ALEGRE | 411250 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | JARDIM OLINDA | 411260 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JATAIZINHO | 411270 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | JESUÍTAS | 411275 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JOAQUIM TÁVORA | 411280 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JUNDIAÍ DO SUL | 411290 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | JURANDA | 411295 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | JUSSARA | 411300 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | KALORÉ | 411310 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | LARANJEIRAS DO SUL | 411330 | 8 | R\$ 15.448,00 |
| PR | LIDIANÓPOLIS | 411342 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | LOANDA | 411350 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | LOBATO | 411360 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | LONDRINA | 411370 | 25 | R\$ 48.275,00 |
| PR | LUIZIANA | 411373 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | LUNARDELLI | 411375 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | MALLET | 411390 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MAMBORÉ | 411400 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MANDAGUARI | 411420 | 3 | R\$ 5.793,00 |
| PR | MANDIRITUBA | 411430 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MANFRINÓPOLIS | 411435 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MANGUEIRINHA | 411440 | 6 | R\$ 11.586,00 |
| PR | MANOEL RIBAS | 411450 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 411460 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MARIA HELENA | 411470 | 1 | R\$ 1.931,00 |
| PR | MARIALVA | 411480 | 2 | R\$ 3.862,00 |
| PR | MARILÂNDIA DO SUL | 411490 | 1 | R\$ 1.931,00 |

006
up



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal



NOTA TÉCNICA Nº 29/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. A Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/Desf/Saps/MS), no uso de suas atribuições, descreve nesta Nota Técnica os principais esclarecimentos no que se refere à natureza de despesa do kit de pontas odontológicas, também conhecidas como “peças de mão”, que inclui caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta.

2. ANÁLISE

2.1. O Ministério da Saúde financia projetos de investimentos em equipamentos e materiais permanentes pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) (1), criada por meio da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013 (2).

2.2. Fazem parte da RENEM, dentre outros equipamentos odontológicos:

- Cadeira Odontológica completa: Cadeira utilizada para realizar procedimentos odontológicos. Acompanha o equipo, o sugador e o refletor. Especificação: comando da cadeira: pedal; cabeceira: possui; refletor: possui; equipo: tipo cart; terminais: no mínimo 3; cuba: porcelana/cerâmica; seringa tríplice: possui; peça reta: possui; contra ângulo: possui; micromotor: possui; unidade auxiliar (sugador): possui; caneta de rotação: possui; mocho: possui.
- Cadeira Odontológica: Cadeira utilizada para realizar procedimentos odontológicos. Não acompanha o equipo, o sugador e o refletor. Mas, somente, a cadeira odontológica.
- Equipo Cart Odontológico: Utilizado para acoplar as pontas, os reservatórios de água que será utilizado para alimentar essas pontas e auxiliar o profissional durante os procedimentos odontológicos. Especificação: terminais: no mínimo 3; seringa tríplice: possui; peça reta: não possui; contra ângulo: não possui; micromotor: não possui; caneta de rotação: não possui.

2.3. Desta forma, verifica-se que o Ministério da Saúde hoje não financia o kit de pontas odontológicas, ou “peças de mão”, em separado da cadeira odontológica posto que não financia itens separados da fonte, quando estes não funcionam de forma independente.

2.4. Vale destacar que a Portaria nº 448/2002/STN/MF, de 13 de setembro de 2002, divulga o detalhamento da natureza de despesa e define como material de consumo e material permanente (3):

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

2.5. Nesse contexto, para procedermos à classificação das peças de mão odontológicas como sendo material de consumo ou permanente, é necessário avaliar se suas características físicas são alteradas com o uso em um período inferior a 2 anos.

2.6. De acordo com as recomendações do Manual sobre Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos, publicado em 2006, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa (4) e o *Centers for Disease Control and Prevention* – CDC (5) recomenda-se a esterilização das peças de mão odontológicas em autoclave após cada uso(6). Isso discorre, pois, esses instrumentos ficam em íntimo contato com cavidade bucal, e assim tem um largo contato com bactérias, vírus e outros microrganismos patogênicos sendo considerado um material crítico (6) (7).

2.7. Entretanto, estudos apontam que esterilização pode danificar as canetas, encurtando sua vida útil. Fabricantes afirmam que se o preparo adequado e a lubrificação forem seguidos, as canetas suportarão em média 1.500 ciclos de esterilização, antes da necessidade de reparo. Isso equaciona seis a oito meses de uso, se uma caneta for esterilizada oito vezes ao dia (6).

2.8. Assim, considerando a necessidade de reforçarmos a recomendação de proceder à esterilização das peças de mão odontológicas após o uso em cada paciente e, considerando ainda que os repetidos ciclos de esterilização podem contribuir para a redução da vida útil destes instrumentos, a CGSB esclarece que considera tais instrumentos classificados como material de consumo, de acordo com a definição estabelecida pela Portaria nº 448/2002/STN/MF, de 13 de setembro de 2002 (3).

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Saúde Bucal considera o kit de pontas odontológicas, ou peças de mão odontológicas, material de consumo quanto à sua natureza de despesa. Cabe destacar que este entendimento se aplica somente à aquisição destes instrumentos separadamente do equipo e cadeira odontológicos.

3.2. Entretanto, orientamos que a Procuradoria Geral dos municípios e do Distrito Federal seja consultada para maiores esclarecimentos sobre a legislação vigente que versa sobre natureza de despesa para adequada execução do recurso e, caso necessário, seja deliberado também junto ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho de Saúde do Distrito Federal.

4. REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde. RENEM. Disponível em: <https://portalfn.saude.gov.br/renem>. Acesso em 09/07/2020
2. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde. Diário Oficial de União, Seção 1, página 50, coluna 2. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3134_17_12_2013.html. Acesso em 09/07/2020
3. Ministério da Fazenda. Portaria nº448 de 13 de setembro de 2002. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052. Diário Oficial de União, página 77, coluna 2. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/PORT2002/PT-448.htm>. Acesso em 09/07/2020
4. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
5. *Centers for Disease Control and Prevention* – CDC. Guidelines for Infection Control in Dental Health-Care Settings --- 2003. Disponível em: <https://www.cdc.gov/mmwr/preview/mmwrhtml/rr5217a1.htm> Acesso em 09/07/2020
6. Alvarenga CF, Reis C, Tipple AFV, Paiva EMM, Sasamoto SAA. Efetividade de um protocolo de reprocessamento na esterilização de canetas de alta-rotação em autoclave gravitacional. *Rev. Eletr. Enf. [Internet]*. 2011 jul/set;13(3):560-5. Available from: <http://www.fen.ufg.br/revista/v13/n3/v13n3a23.htm>.
7. Tura F et al. AVALIAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO INTERNA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO NA PRÁTICA CLÍNICA. *Braz Dent Sci* 2011 jul./dez.; 14 (3/4) 18-26. Disponível em: <http://bds.ict.unesp.br/index.php/cob/article/download/749/624> acesso em 09/07/2020

Documento assinado eletronicamente por **Mariana das Neves Sant'Anna Tunala, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 14/07/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vivaldo Pinheiro Guimarães Junior, Coordenador(a) Geral de Saúde Bucal**, em 14/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015746931** e o código CRC **D3E729EB**.

Referência: Processo nº 25000.088128/2020-70

SEI nº 0015746931

Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

010
rp

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, em caráter de urgência, de Caneta de Alta Rotação – Equipamento de uso Odontológico para atender o setor de Odontologia da SEMUS.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com a Portaria nº 3.008 de 04 de novembro de 2020 e Nota Técnica nº 29/2020 CGSB/DDESF/SAPS/MS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Canetas de Alta Rotação

| SEMUS – HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
|----------------------------|---|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO | 08 | |

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Trata-se de venda de material comum, fornecido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A quantidade estipulada foi relacionada ao valor do recurso recebido dividido pelo menor valor entre os orçamentos solicitados junto aos fornecedores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, porém, levando-se em consideração a urgência do equipamento/material e ao setor solicitante já possuir o recurso para a aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor do equipamento/material foi a cotação junto a fornecedores de materiais e equipamentos odontológicos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única devido a urgência da aquisição.

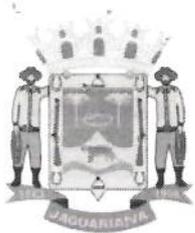
8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento no setor de odontologia atendo a portaria já mencionada no Item 2.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

| FASE DE ANÁLISE | | | |
|--|---|---|------------|
| (x) Planejamento de Contratação | | | |
| () Gestão do Contrato | | | |
| Risco 1 – Planejamento Insuficiente | | | |
| Probabilidade | (x) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto | () Baixo | () Médio | (x) Alto |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Definir fluxos para o processo de compra pública. | Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS | |
| 2. | Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato. | Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal | |
| Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade | | | |
| Probabilidade | (x) Baixa | () Média | () Alta |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo | Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal | |
| 2. | Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto | Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal | |
| 3. | Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto | COMPRAS | |
| ID | Ação de Contingência | Responsável | |
| 1. | Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

| ID | Risco | Probabilidade | Danos potenciais | Ação preventiva | Responsável | Ação de contingência |
|----|---|--------------------------------------|--|--|---|--|
| 1 | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA | Baixa (x) Média () Alta () | Desperdício de recurso público | Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos. | Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal | Aplicação de sanções previstas no contrato. |
| 2 | Atrasos do início da execução contratual | Baixa (x) Média () Alta () | Atrasos para início da execução do objeto da licitação | Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato. | Guilherme Wasilewski | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato. |
| 3 | Solução não atende a | Baixa (x) | A solução não atender | Definir claramente os | Guilherme | - Garantir que o produto |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|-----------------------|--------------------------|------------|------------|--|
| demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade | Média () Alta () | as necessidades do órgão | requisitos | Wasilewski | entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas |
|---|-----------------------|--------------------------|------------|------------|--|

013
mp

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição, em caráter de urgência, de Canetas de Alta Rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS

2) DA JUSTIFICATIVA

Atender a Portaria nº 3.008 do Ministério da Saúde, de 04 de novembro de 2020 em anexo.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

Atender a Nota Técnica nº 29/2020 CGSB/DDESF/SAPS/MS em anexo

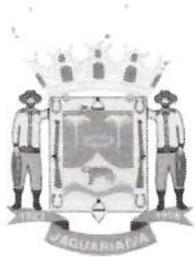
3) DO VALOR ESTIMADO

Foram utilizadas as cotações enviadas pelos fornecedores de equipamentos e materiais odontológico.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO | 8 | |

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda do equipamento / material, conforme regulamentação pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

014
mp

6) DAS AMOSTRAS

Não será solicitada amostra desde que a marca adquirida se enquadre na especificação constante do item 4 deste Termo de Referência.

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 5 dias depois do recebimento da SF

8) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Bucal - Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetta, Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2020

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS

ORCAMENTO_163310

curitiba@dentalcuritiba.com.br <curitiba@dentalcuritiba.com.br>

Qui, 12/11/2020 17:15

Para: ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com <ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com>

Cc: curitiba@dentalcuritiba.com.br <curitiba@dentalcuritiba.com.br>

Segue o Orcamento solicitado Numero 163310 de 12/11/2020:

Observacoes:

BOA TARDE
SEGUE ORCAMENTO SOLICITADO
ATT,
EDUARDO 41 99714 8611 WHATS

015
mp

Enviado por:

DENTAL CURITIBANA COM DE PROD ODONT LTDA
RUA XV DE NOVENBRO, 168 - CJ.FJK
CURITIBA PR CEP 80020-310
CNPJ: 08.144.641/0001-21 Telefone: 041 33220449 041 33240110
Email : curitiba@dentalcuritiba.com.br
Vendedor: EDUARDO WINCHERT 41 99714 8611

Para:

C.N.P.J. : 76.910.900/0001-38
PREFEITURA MUN DE JAGUARIAIVA DEP SAUDE
R RAFAEL PETRUCCI-871-CENTRO
Cep 84200-000 JAGUARIAIVA PR

Produtos:

| Codigo | Descricao do Produto | Quantidade | Preco Unitario | Valor Total |
|--------|-----------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 9321 | KAVO EXTRA TORQUE 506C (CERAMICO) | 7 | 679,00 | 4.753,00 |
| | Total Pedido | | | 4.753,00 |



Livre de vírus. www.avast.com.



ORÇAMENTO 32

RDC PRODUTOS PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 29.635.365/0001-74
Rua Humberto de Campos, 140 Sala 2América - Joinville - SC CEP: 89204-220
Fone: (47) 3013-1111 E-mail: contato@odontodental.com.br Site: www.odontodental.com.br

016
20

DADOS DO CLIENTE

DATA: 12/11/2020

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CONTATO: CAROLINE STALHSCHMIDT
EMAIL: ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com
NUMERO: 142
COMPLEMENTO: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
UF: PR

NOME FANTASIA: JAGUARIAIVA PREFEITURA
INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: (43) 9600-0110
ENDEREÇO: PC ISABEL BRANCO
BAIRRO: CIDADE ALTA
CEP: 84.200-000
CIDADE: JAGUARIAIVA

DADOS DE CONTATO

Nome: CAROLINE STALHSCHMIDT
WebSite:
E-mail:

Telefone:
Celular:

DADOS DO ORÇAMENTO

| FOTO | DESCRIÇÃO | QTDE. | UN. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-------|-----|------------|--------------|
| 1. | Turbina Extra Torque 505 Modelo com saca brocas. | 7,00 | UN | R\$ 693,50 | R\$ 4.854,50 |

DADOS DE PAGAMENTO

| | | | |
|--------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| TOTAL DE QUANTIDADES | 7,00 | NÚMERO TOTAL DE ITENS | 1 produto(s) |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | R\$ 4.854,50 | | |
| VALOR TOTAL DO PEDIDO | R\$ 4.854,50 | | |

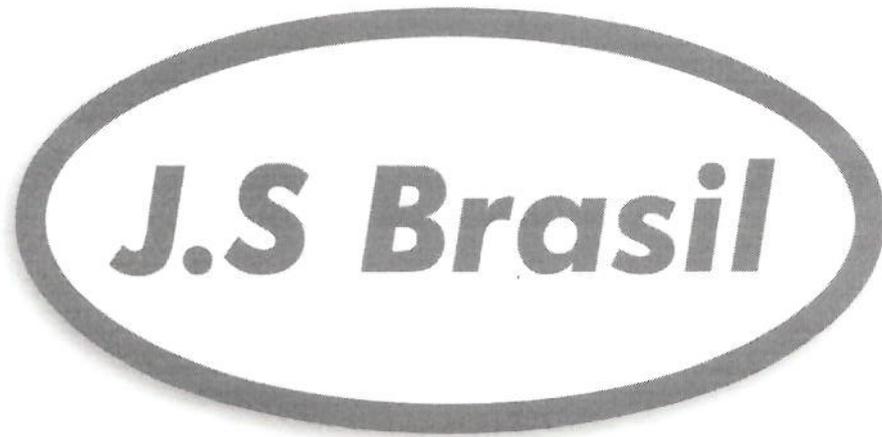
VALIDADE: 18/11/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

017
up



JS Comércio de Aparelhos e Equipamentos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 08.963.372/0001-25



Rua Dias da Rocha Filho, 687, Loja 03, Bairro Alto da XV
CEP: 80.040-050 Curitiba/PR

Curitiba, 12 de Novembro de 2020

Caneta Alta Rotação 505C Kavo – Push Button
R\$799,00 (unidade)



- * Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente.
- * Peso ideal: as turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.
- * Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil.
- * Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos.
- * Spray triplo.
- * Rolamento de cerâmica.
- * Acoplamento borden.
- * Sistema de troca broca: press-button (PB).
- * Baixo nível de ruído e vibração.
- * Torque: 0,13 Ncm.
- * Rotação máxima: 380.000 rpm.
- * Garantia: 1 ano.
- * Registro na Anvisa: 10064010103.

Produto a pronta entrega
Frete Gratuito

Obs: não participamos de licitações

Valor total final para 07 unidades R\$5590,00 (brinde óleo uni spray Kavo)

Consultor: Bryan Adams (41) 9 9942-3003

DENTAL PRÓSPERA - KAVO DESIGN 06.252.810/0001-11
Materiais e Equipamentos Odontológicos
R. Marechal Deodoro, 275 centro Ponta Grossa Pr cep 84.010.030
fones 42-3224-0359 3028-4874 3028-0358
contato@dentalprospera.com.br

Página 1
11/11/2020 - 13:36:58

019
[Handwritten signature]

014913
Via 1 de 1

| Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|--------------------------------|----------------|-------------|
| 7,00 | TURBINA KAVO EXTRA TORQUE.505C | 850,00 | 5950,00 |

Total **R\$5950,00**

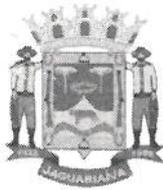
Operador: sanimere

Vendedor: Sanimere Rogoski

PAGAMENTO ANTECIPADO, ENVIO DAS PEÇAS EM 5 DIAS

Validade do orçamento 1 dia, sujeito ao estoque no ato da compra

Não efetuamos trocas nem aceitamos devolução de mercadorias, favor conferir no ato do recebimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Secretaria de Municipal de Saúde:

Solicito que seja encaminhado novo pedido em 2021.

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

A SEPLAN

CONFORME REUNIÃO COM A EQUIPE DE TRANSIÇÃO
SOLICITAMOS A REAVALIAÇÃO DO PROCESSO EM VIRTUDE
DA NECESSIDADE URGENTE DO MATERIAL

JAGUA, 15/12/2020

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Inform. e
Acomp. de Dados SEMUS
Decreto 017/2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

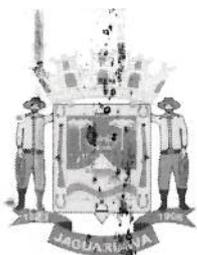


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/12/2020 até 16/12/2020)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|---|-------------|------------|------|---|-------|----------------------------|-----------------|------------------|---------|
| Material: 2724275 - Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. | | | | | | | | | |
| 203/2020 | 16/12/2020 | 16/03/2021 | 1 | J.S - COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | - | 8,000 | 799,0000 | 6392,0000 | Sim *** |
| 203/2020 | 16/12/2020 | 16/03/2021 | 1 | DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | - | 8,000 | 679,0000 | 5432,0000 | Não |
| 203/2020 | 16/12/2020 | 16/03/2021 | 1 | RDC PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | - | 8,000 | 693,5000 | 5548,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio → | 723,8333 | 5790,6700 | |
| | | | | | | Preço Médio Total → | 723,8333 | 5790,6700 | |

021
3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2020

Ref: Protocolo Nº 10944-2020

A

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

022
mp

Solicito BLOQUEIO / indicação de conta para realização do procedimento licitatório cujo objeto: Aquisição de canetas de alta rotação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)

5.790,67 (Cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

13230

Ano 2020 **Tipo de consulta** Fundo a Fundo **Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA

CPF/CNPJ 10.952.292/0001-16 **Grupo** CORONAVÍRUS (COVID-19) **Ação** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada **UF** PR **Município** JAGUARIAVA

Código IBGE 411200 **População** 35.027 habitantes **Ano Censo** 2020

Prefeito(a) ALCIONE LEMOS **Data Inicial Gestão** 01/01/2021 **Secretário(a)** AMALIA CRISTINA ALVES

Presidente Conselho LIDIANE MARIA DA SILVA **Portaria** 3008

| Comp. | Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria | Agões |
|---------------|---------|------------|-----------|--------------|----------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| Única em 2020 | 833540 | 23/11/2020 | MUNICIPAL | 104 | 003921 | 0066240145 | Total | 5.793,00 | 0,00 | 5.793,00 | | 25000.162644/2020-73 | | 3008 | |
| | | | | | | | Total | 5.793,00 | 0,00 | 5.793,00 | | | | | |

3512.3019

21911-0

2999

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

570

| | | | | | |
|----------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|--|
| Ano | 2020 | Tipo de consulta | Fundo a Fundo | Ação | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) |
| Entidade | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA | CPF/CNPJ | 10.952.292/0001-16 | Grupo | CORONAVIRUS (COVID-19) |
| Ação | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) | Ação Detalhada | CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS | UF | PR |
| | | Município | JAGUARIAVA | Código IBGE | 411200 |
| População | 35.027 habitantes | Ano Censo | 2020 | Prefeito(a) | ALCIONE LEMOS |
| Data Inicial Gestão | 31/12/2020 | Secretário(a) | AMALIA CRISTINA ALVES | Presidente Conselho | LIDIANE MARIA DA SILVA |
| Data inicial da OB | 01/11/2020 | Data final da OB | 30/11/2020 | Portaria | 2994 |

| Comp. | Nº OB | Data OB | Repasso | Banco | Agência | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---------------|--------|------------|-----------|-------|---------|------------|------------------|----------------|------------------|--------|----------------------|-------------|-------------|
| Única em 2020 | 833548 | 23/11/2020 | MUNICIPAL | 104 | 003921 | 0066240145 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 | | 25000.162616/2020-56 | | 2994 |
| Total | | | | | | | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 | | | | |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10944/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de Canetas de alta Rotação para atender à Secretaria Municipal de Saúde**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.068

MANUTENÇÃO DAS UNIDADEDES BÁSICAS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 494

OBS: Conforme Portaria Nº 3.008.

Recurso oriundo do incentivo financeiro para a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica - COVID-19

09/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 024/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10944/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de Canetas de alta Rotação para atender à Secretaria Municipal de Saúde**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.068

MANUTENÇÃO DAS UNIDADEDES BÁSICAS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 494

OBS: Conforme Portaria Nº 3.008.

Recurso oriundo do incentivo financeiro para a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica - COVID-19

09/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 024/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 5
Data: 05/04/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 100420/2021
Data do Bloqueio: 29/03/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 261

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|--------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 01019.301019.09.02.06.20 | 29/03/2021 | | 6.000,00 | 5.790,67 | 209,33 |

Protocolo 10944/2020 Val referente a aquisição de caneta de alta rotação. Portaria 3008.

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|--------------------------|---|----------|
| 01019.301019.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de | 5.790,67 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO n.º. 011/2021

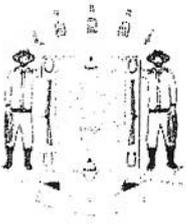
028
up

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

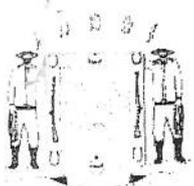

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

031
W

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 37/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 3
Objeto da Licitação: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.
Observações:
Convidados:

| Itens | | | | | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|--------------|----------------|--------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | | | |
| 1 | 8,000 | UNI | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. | R\$ 723,8333 | R\$ 5.790,67 | |
| Valor total dos itens: | | | | | | R\$ 5.790,67 |

Jaguariaíva, 12 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

PROCESSO:37/2021

EMISSÃO:12/03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 11/2021 do dia 04/01/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 15/03/2021 até as 14:30 do dia 25/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 14:31 até 14:59 horas do dia 25/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 horas do dia 25/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454

1. **OBJETO:** Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

2. **JUSTIFICATIVA**

Para atender a Portaria nº 3.008 do Ministério da Saúde, de 04 de novembro de 2020 em anexo.

3. **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** A Fiscalização do contrato será feito pelo Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS.

| ITEM | DESCRIPTIVO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO.*Desligamento Automático. | Und | 8 | | R\$ 723,33 | R\$ 5.786,84 |

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 05(dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetta, Cidade Alta.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001 PROJETO ATIVIDADE 2.068 Fonte de recurso: 494 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda do equipamento / material, conforme a regulamentação pertinente.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

034
[Handwritten signature]

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035
M

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficarà a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9454, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038
12/11

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser **ME/EPP** será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva 12 de Março de 2021

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

042
mp

1. OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

| ITEM | DESCRIPTIVO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|-------|----------------------|-------------------|
| | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO.*Desligamento Automático. | Und | 8 | | R\$ | R\$ |

1. 2- ITENS:

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 5.786,84(Cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
- c) A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

044
[assinatura]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

045
mp

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº25/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

047
mp

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº25/2021

050
mp

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

052
rp

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053
[Handwritten signature and stamp]

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 12 de março de 2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 37/2021, Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.**

Na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 25/2021**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Maurício Fernandes
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

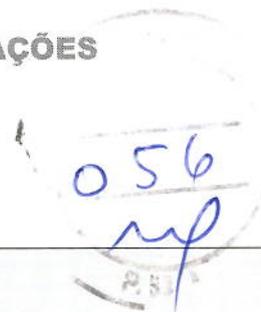


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37-2021 – P.E. Nº 25-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição de Caneta de Alta Rotação com Rolamento Cerâmico.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a Aquisição de Caneta de Alta Rotação com Rolamento Cerâmico – Equipamento de uso Odontológico para atender setor de Odontologia da SEMUS, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059
MP
art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

061
NP

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 12 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de Scanner de alto desempenho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de março de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/03/2021 às 08:30min horas do dia 25 de Março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08.31min às 09:59 do dia 25 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasaj@zmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEM.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de março de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/03/2021 às 14:30min horas do dia 25 de Março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 do dia 25 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 25 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasaj@zmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50200
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.919.900/0001-38, inscrita no Registro em nome de ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRD nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado,
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVELS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguaraiava/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (s), empresário (s), portador (s) do CPF nº 600.267.678-88, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiava/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Alterar-se-ão os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

| Item | Descrição do Produto | Marca | Valor - Quantidade |
|------|---|--------|--------------------|
| 1 | Óleo de motor A diesel SAE 15W40 API GL4 primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 224,19 |
| 4 | ÓLEO HIBRÁULICO 1550 ES, de primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 311,63 |
| 7 | ÓLEO PARA ESPORIMENTOS SAE 15W 140 API (S) primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 394,05 |
| 8 | ÓLEO TRANSMISSÃO ATF - primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 268,28 |
| 9 | Óleo de motor gasolina SAE 10W40 API SL de primeira linha e qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - 1 litro | INDRAX | R\$ 17,21 |
| 10 | Fluido de freio SAE J 1703 DOT 4, de primeira linha e qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - 500 ml | INDRAX | R\$ 18,15 |
| 11 | Óleo para engrenagem SAE 90 EP API - GL5, primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 208,75 |
| 12 | ÓLEO PARA CÂMBIO 2ª API GL 4 80W/90 primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 228,14 |
| 14 | ÓLEO PARA MOTOR DE MOVO AT 3L primeira linha e qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - 1 litro | INDRAX | R\$ 15,79 |
| 16 | GRAXA PARA PNEU CA-3 - 300 KG | INDRAX | R\$ 1.889,50 |
| 21 | Óleo compressado WBF 150, hidrático e não oxidante primeira linha, de qualidade igual ou superior às marcas Shell, Lubrax, Castrol, Ipiranga, com registro na ANP - GLAD 20 L | INDRAX | R\$ 972,91 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado sob pena de nulidade de pleno direito.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E esta fôrma e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguaraiava/PR, 10 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE
LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2020
Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.919.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRD nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado,
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVELS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguaraiava/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (s), empresário (s), portador (s) do CPF nº 600.267.678-88, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiava/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

| Item | Valor atualizado |
|--------------------|------------------|
| Diesel Comum S-500 | R\$ 3.992 |
| Óleo Diesel S-10 | R\$ 4.036 |
| Gasolina Comum | R\$ 5.490 |
| Etanol | R\$ 4.290 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições de este principal e firmadas pelas partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E esta fôrma e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguaraiava-Pr, 11 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVELS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA
Testemunhas: _____ Testemunhas: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO CHESTE EIRELI. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 1263/2020, CONFORME MANIFESTADO O INTERESSE PELA CONTRATADA E DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II, DA LEI 8.666/93 E A CLÁUSULA 1.9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 6X4. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1263/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, POR INTERMÉDIO DO PARANACIDADE, CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 1263/2020, CONFORME MANIFESTADO O INTERESSE PELA CONTRATADA E DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II, DA LEI 8.666/93 E A CLÁUSULA 1.4º DO CONTRATO 1263/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ: 07.873.796/0001-92
End. R OSCAR POLIDINO DA SILVA, 119 - CEP: 17501140 - BARRIO JAR DIM DIRCEU
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO E WEBSITE RESPONSIVO, SISTEMA E-SIC, ATENDENDO AS LEIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DE ACESSIBILIDADE
Nova data de Vigência: de 04/03/2021 a 03/06/2021
Valor Global: R\$ 1.050,50 (Um Mil e Cinquenta Reais)

DOTAÇÕES

| Cota de Despesa | Função/programática | Fonte de recurso | Quantidade da despesa | Grupo de Despesa |
|-----------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| 12 | 01.001.01.03.0001.0001 | 201 | 3.3.90.40.97.00 | Do Exercício |

Fiscal Contrato
ELZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguaraiava, 03/03/2021
JOSE MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiava

*Replicado por incrição.

ERRATA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 10/2018, decorrente do Pregão nº 07/2019, cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E COOPERAGEM NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, neste ato representado pelo seu Vereador-Presidente, JOSE MARCOS PESSA FILHO, no seu mandato, e a senhora VERA NOVA ADEMARADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 07.473.724/0001-06, em sua sede na Tv General Francisco Lima e Silva, 123, São Francisco, CEP 80520-040 Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir expostas:

Onde se lê:
"II - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) referentes ao fômeamento do objeto do período 20/01/2021 a 20/02/2021, condicionado a comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos atrelados aos empregados contratados e listados nos pontos de trabalho contratados pela Câmara Municipal de Jaguaraiava

Leia-se:
"II - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) referentes ao fômeamento do objeto do período 23/01/2021 a 24/02/2021, condicionado a comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos atrelados aos empregados contratados e listados nos pontos de trabalho contratados pela Câmara Municipal de Jaguaraiava

Jaguaraiava, 05 de março de 2021
NIVALDO LUCAS FILHO
Vereador Jurídico
Câmara Municipal
JOSE MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal

EL BRANCO
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seccweb.prezcom.br/verificadoroweb/>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
149012521

Documento emitido em 18/03/2021 08:39:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10890 | 12/03/2021 | PÁG. 25Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – 2ª RETIFICADOR

Objeto: Aquisição de piso modular esportivo e conforme memorial descritivo, referente a: 843946/2017/ME/CAIXA – Operação 10398 Grandes Eventos Esportivos. Fornecedor e Insc. de Início Martins – CNPJ do Contratante: 7.711.111/0001-00. MMS Pinova Equipamentos e Instalação Esportivas – CNPJ do Contratada: 17992.979/0001-24. Objeto do Termo de execução por mais 30 (trinta) dias, estendendo o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até a data de 31/05/2021, devido as consequências da Pandemia do Covid19, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia nº 008/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, & 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2021.

52116/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Concorrência nº 002/2020 – 2ª RETIFICADOR

Objeto: à contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.

A Comissão de Licitação, em face do conteúdo constante no Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 16668/CAGE/TCE-PR, torna pública a retificação do processo licitatório em epígrafe, devendo ser consideradas as seguintes alterações:

- 1 – Alterações no item 6.1.3 – qualificação técnica.
- 2 – Alterações no item 8.
- 3 – Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 30/04/2021. Permanecem inalteradas as demais informações:

Irati, 09 de março de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

46061/2021

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 002/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **25/03/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 11 de março de 2021. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

52165/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **26/03/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 11 de março de 2021. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

52167/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E

LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI 4.”

anner de alto desempenho para atender as Municipal de Recursos Humanos.

POSTAS: das 08:30hrs do dia 15 de março de 2021.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 09:00hrs do dia 25 de março de 2021

DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 25 de março de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.
Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

50904/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 15 de março de 2021 às 14:30hrs do dia 25 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 min do dia 25 de março de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs dia 25 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.
Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

50903/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1263/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, POR INTERMÉDIO DO PARANACIDADE. CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 1263/2020, CONFORME MANIFESTADO O INTERESSE PELA CONTRATADA E DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II, DA LEI 8.666/93 E A CLÁUSULA 14ª DO CONTRATO 1263/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.

49494/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

OBJETO: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES SITUADOS NAS CIDADES DE CAMPO MOURÃO, GOIOERÊ, UBITATÁ, CASCAVEL E JURANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 001-2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE IVATE, Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com a Lei nº. 11.947/09, no que couber, através da prefeitura municipal de Ivaté, torna público que realizará credenciamento de produtores rurais para contratação a seguir: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. Período de credenciamento: 22/03/2021 à 31/12/2021. Horário: das 08:00 às 11:30 horas. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br/licitacao, ou junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

Ivaté, 9 de Março de 2021.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO 13/2021
CORRETO É:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº. 37.737.796/0002-50, SITUADO NA AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 2033, O BARRAÇÃO 03 SALA 01 - CEP: 85051010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN CAPACIDADE MINIMA 11 LUGARES. VALOR DO CONTRATO: R \$ 148.999,99 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). VIGENCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Nº. 826/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda das escolas e creches municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 817.007,70 (oitocentos e dezessete mil e setenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/03/2021. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/03/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 26/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 26/03/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bill.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de março de 2021.
EMANUELL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2020.OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6X4. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato 1263/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio do parana cidade. CONTRATADA: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato 1263/2020, conforme manifestado o interesse pela contratada e deferido pela chefe do poder executivo municipal. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II, DA LEI 8.666/93 e a Cláusula 14ª do Contrato 1263/ 2020. VIGÊNCIA: A Partir de 10/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

"Com cota exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definas no Artigo 3º e Artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014." OBJETO: Aquisição de Scanner de alto desempenho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 15 de março de 2021 às 08:30hrs do dia 25 de março de 2021.Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 25 de março de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 25 de março de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprajag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

"Com cota exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014."OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 15 de março de 2021 às 14:30hrs do dia 25 de março de 2021.Abertura e Julgamento das Propostas: 14:31min às 14:59 min do dia 25 de março de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 15:00hrs dia 25 de março de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprajag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 25 de março de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando Aquisições de EPI's e produtos de limpeza a serem adquiridos com recurso Federal.-TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 12 de março de 2021, no Departamento de Licitações ou através dos site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência e www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 11 de março de 2021.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: Construtora Lagulo LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.653.180/0001-27. Andre Luiz Longuini EPP. CNPJ Nº 03.716.753/0001-96. Comunica outrossim, que diante da apresentação das "Cartas de Renúncias" onde as empresas renunciaram ao direito de recursos da fase habilitatória, ficam desde já, comunicadas que no dia 16/03/2021 às 09h no Diretório de Licitações da Prefeitura, irá ocorrer a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de Preços referente a TP nº 1/2021.

Jussara, 11 de março de 2021.
ÉDER A. M. MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Desinfetante de Nível Intermediário de Uso Hospitalar e de Medicamentos Hospitalares, da Atenção Básica e Saúde Mental, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/03/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de março de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa - através do Sistema de Registro de Preços - para aferição de cronotacógrafos multimarca, mediante selagem, realização de ensaio metrologógico, manutenção, ajuste, fornecimento de peças e acessórios, quitação de taxas e emissão de Certificado de Verificação Metrologógica, conforme determinações do Inmetro, para os veículos que compõem a frota Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de março de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$609.456,09 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 11 de março de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de alarmes, câmeras e cerca elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Escola Municipal Martin Hammerschmidt.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de março de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 33.551,73 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 11 de março de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia, balanceamento e geometria nos veículos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de março de 2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

PROCESSO:37/2021

EMISSÃO:12/03/2021

065
mp

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 11/2021 do dia 04/01/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 15/03/2021 até as 14:30 do dia 25/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 14:31 até 14:59 horas do dia 25/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 horas do dia 25/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454

1. **OBJETO:** Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

2. **JUSTIFICATIVA**

Para atender a Portaria nº 3.008 do Ministério da Saúde, de 04 de novembro de 2020 em anexo.

3. **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** A Fiscalização do contrato será feito pelo Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS.

| ITEM | DESCRIPTIVO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade , com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO.*Desligamento Automático. | Und | 8 | | R\$ 723,33 | R\$ 5.786,84 |

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 05(dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetta, Cidade Alta.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001 PROJETO ATIVIDADE 2.068 Fonte de recurso: 494 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda do equipamento / material, conforme a regulamentação pertinente.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068
mp

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069
Rafael

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 # compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9454, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071
wp

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072
[Handwritten signature]

será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073
mp

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074
mf

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 12 de Março de 2021

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

075
up

1. **OBJETO:** Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

| ITEM | DESCRIPTIVO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO.*Desligamento Automático. | Und | 8 | | R\$ | R\$ |

1. 2- ITENS:

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 5.786,84(Cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

076
mp

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- 
- Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
 - A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
 - A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

9.5. Habilitação Complementar:

- Declaração conjunta (Anexo 06)
- Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

078
mf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº25/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

079
mp

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

081
rp

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRD nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

085
mp

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

087

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2997 - 2021

088
mp

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/04/2021 08:58:21
SÚMULA: OFICIO Nº 622/2021 SEMUS - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AMOSTRA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.622/2021/SEMUS

Jaguariáiva, 06 de abril de 2021.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Encaminho através deste relatório a análise referente ao item 1 – Caneta de Alta Rotação, do Pregão Eletrônico nº25/2021, Processo Administrativo nº37/2021.

O modelo apresentado (PRIME CX207-W-2) não possui rolamento cerâmico, conforme especificação no edital, e sim rolamento em aço inox.

Além disso, o município já teve experiência passada com a aquisição do referido item da marca Dentemed, que apontam a baixa qualidade do produto. Dentre as principais falhas estão: má adaptação/encaixe das canetas no equipo das cadeiras odontológicas (marcas Gnatus e Kavo) e a trava que segura a broca não funciona efetivamente.

Diante do exposto, aponto parecer pela *desaprovação* da amostra apresentada.

(*Obs.: foi realizado contato com o Sr. Rodrigo, no dia 06/04/2021 às 08:30, pelo telefone (31)3377-7500, para o recolhimento da amostra apresentada).

Atenciosamente,


Caroline A. F. Stalhschmidt
CRO 13.535
Resp. Téc. e Diretora
Dpto. Saúde Bucal SEMUS
Decreto 389/2017
CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal

Ilmo. Sr.
VINICIUS WEIGERT
Compras/Licitação
Jaguariáiva – PR
Nesta



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

GRUPO

VS

COSTA

089
20



FORTE SINAL





QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

090
mp

| A | | | | | | |
|---|---|-----|------|-------------------------------|------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | | | | | | |
| PREGÃO ELETRONICO N° 025/2021 | | | | | | |
| PROCESSO N° | | | | | | |
| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA / MODELO | P UNIT | P TOTAL |
| 1 | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO.*Desligamento Automático. | 8 | UNID | DENTFLEX-Sigma Air 1S Ceramic | R\$ 635,60 | R\$ 5.084,80 |
| TOTAL DA PROPOSTA R\$ CINCO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 5.084,80 |

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONFORME EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS, 07 DE ABRIL DE 2021


QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 688.914.419-68

Declaramos ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

091
up

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº25/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30.323.616/0001-64

REPRESENTANTE e CARGO: VALDIR DA SILVA COSTA – SOCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE 4.217.497-1 e CPF: 563.814.419-68

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 440 SETOR 03 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR 43 3252-7897

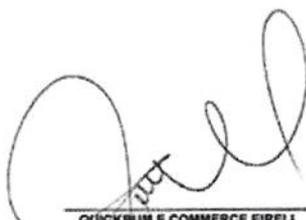
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA - BB AG 0359-X CONTA 65.644-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ARAPONGAS 25 DE MARÇO DE 2021


QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

up



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

092
up

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
EDITAL DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Nº 025/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR, através de seu representante legal, outorga poderes a ITALO HUGO VICENTINI, portador do documento de identidade nº 6275844-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.373.699-31.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2088
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[5iyqJIL0]-ITALO HUGO VICENTINI.....

Selo: 0018514SVAA00000007285211
Arapongas, 25 de Março de 2021



ARAPONGAS 25 DE MARÇO DE 2021

DUPLICAÇÃO
LAISS ARIELE DOS SANTOS
NDA
ESCREVENTE JURAMENTADA



Tab. GRASSANO

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 09.721.729/0001-21
ITALO HUGO VICENTINI
RG:6275844-9
CPF: 021.373.699-31
(REPRESENTANTE LEGAL)

up



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

093
mp

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº25/2021

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, que estou (amos) sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

ARAPONGAS 25 DE MARÇO DE 2021

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

ALVANI ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
JOÃO MARTINS RAMOS JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR 098309/O-3
CPF 049.982.089-74

mp



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

094
mp

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Declaro que a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. Nº 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

ARAPONGAS 25 DE MARÇO DE 2021


QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

mp



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

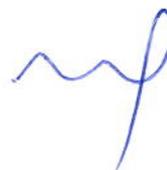
095
mp

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N ° 440 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR , por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). VALDIR DA SILVA COSTA, portador (a) do RG. N° 4217497-1 e do CPF nº 563814419-68, **DECLARA** para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº25/2021 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS 25 DE MARÇO DE 2021


QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68





RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

096
mp

Detalhes do Produto

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------|------------|
| Nome da Empresa | DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| CNPJ | 66.818.360/0001-03 | Autorização | 1.04.271-0 |
| Produto | ALTA ROTAÇÃO | | |

Filtrar...

Modelo Produto Médico

IMPACT 3S PB

IMPACT 3S PB CERAMIC

SIGMA-AIR 1S CERAMIC

SIGMA-AIR 1S PB CERAMIC

SIGMA-AIR 3S 45° CERAMIC

SIGMA-AIR 3S 45° PB CERAMIC

SIGMA-AIR 3S CERAMIC

SIGMA-AIR 3S PB CERAMIC

SIGMA-AIR 4S PB G LED CERAMIC

SIGMA-AIR 4S PB QC

« 1 2 3 »

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) | | |

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Nome Técnico | Turbina de Alta Rotacao |  |
| Registro | 10427100019 | |
| Processo | 25351.095460/2017-09 | |
| Fabricante Legal | • FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL | |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO | |

| | |
|-------------------------------|---------|
| Vencimento do Registro | VIGENTE |
|-------------------------------|---------|

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

097
mp

mp

SIGMA AIR

alta rotação
high speed
alta rotación



Baixo nível de vibração e ruído
Low vibration and noise level
Bajo nivel de vibración y ruido

- Alto torque;
- Leve;
- Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro.
- High torque;
- Light;
- Drills between 1,59 and 1,6 mm diameter.
- Alto torque;
- Ligeró;
- Para fresas entre 1,59 y 1,6 mm de diámetro.

| | SIGMA AIR 1S | SIGMA AIR 1S PB | SIGMA AIR 3S | SIGMA AIR 3S PB |
|--|--|---------------------------------|--|-----------------------------------|
| Spray | Único <i>Single</i> Único | Único <i>Single</i> Único | Triplo <i>Triple</i> Triple | Triplo <i>Triple</i> Triple |
| Pinça <i>Chuck</i> Pinza | Sistema FG (Saca Broca) <i>Friction Grip</i> Sistema FG (Saca Fresa) | Push Button | Sistema FG (Saca Broca) <i>Friction Grip</i> Sistema FG (Saca Fresa) | Push Button |
| Conexão <i>Connection</i> Conexión | Borden Midwest | Borden Midwest | Borden Midwest | Borden Midwest |

135 °C
!!!

Handwritten signature

Handwritten signature

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

099
mp

Folha: 1 de 7

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francelho , 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterado para **Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO DE VENDA ON LINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA E MÓVEIS, passa a partir

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

0100
mf

Folha: 2 de 7

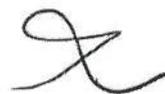
desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE VENDA ONLINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E MÓVEIS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; TECIDOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; PRODUTOS DE LAVANDERIA E EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTAS; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 3 de 7

**CONSOLIDAÇÃO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

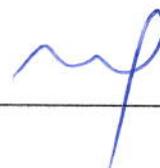
0101
mp

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** e tem sede e domicílio na Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|-----------------------|-----|---------|------------|
| VALDIR DA SILVA COSTA | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 23/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB N° 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 7 de 7

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.



Handwritten signature of Valdir da Silva Costa, consisting of several large, overlapping loops and a long horizontal stroke.

0105
up

VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 563.814.419-68

up



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0106
w

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389272381

NOME
VALDIR DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4217497-1 SESP PR

CPF 563.814.419-68 DATA NASCIMENTO 23/03/1967

FILIAÇÃO
JOSE GALDINO DA COSTA
SEBASTIANA DA SILVA
COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 04057500732 VALIDEZ 07/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 11/11/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 07/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
70456725617
PR912382247

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389272381

mp

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-J
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro D. Estrela - João Pessoa/PB - CEP 58220-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3348-5624 - Fax: (33) 3344-4841

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99321804191552480576-1; Data: 18/04/2019 15:58:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04953-V17Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0107
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 11:42:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99321804191552480576-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

erido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca0c7e9c7fbc52aab5784c6aa191ccd7c174be79e0b02ce09628940c4639ddf8e4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0108
4p

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/04/2018 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUICKBUM | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|---|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO | NÚMERO 440 | COMPLEMENTO SETOR 3 |
|---|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 86.709-742 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS | MUNICÍPIO ARAPONGAS | UF PR |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3055-3166 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **08:58:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/04/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | | | |
| LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO | | NÚMERO 440 | COMPLEMENTO SETOR 3 | | |
| CEP 86.709-742 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS | | MUNICÍPIO ARAPONGAS | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | | TELEFONE (43) 3055-3166 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **08:58:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



RECEITA ESTADUAL

0110
mp



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90779790-23 | 30.323.616/0001-64 | 04/2018 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI |
| Título do Estabelecimento | QUICKBUM |
| Endereço do Estabelecimento | RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS - CEP 86709-742 |
| Município de Instalação | ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2018 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO |
| | 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |
| | 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |
| | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| | 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| | 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| | 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | |
| 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 563.814.419-68 | VALDIR DA SILVA COSTA | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 28/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90779790-23

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2021 8:47:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0111
rp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:20 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **33D5.29E4.8D13.9EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

rp



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023834320-24

0112
rp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.323.616/0001-64**
Nome: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0005033-53.2016.8.16.0045

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Apucarana, 25/03/2021

ROSANGELA GENOVESI ROSINI



0113
mf

Documento: **QUICKBUMCertidaoPositivadeDebitos.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Bacci Fontana** em 25/03/2021 17:49.

Inserido ao protocolo **17.467.060-9** por: **Vera Lucia Eliz** em: 25/03/2021 17:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dabaea8d3e071770cfae4d15a32b0df.

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99322603212960540010>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99322603212960540010-2
Data: 26/03/2021 10:09:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91331-IBFX:



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0114
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 08:47:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99322603212960540010-1 a 99322603212960540010-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O do é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

mf

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8acd4c0c36b9ded9b3bda789f89374a8aec5f6d3f46101cace3d032bb660c4abf4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

0115
mp

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5202/2021

Cod. Contribuinte: 2570700
Nome/Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CPF/CNPJ: 30.323.616/0001-64
Endereço: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, Nº 440
Complemento: SETOR 3
Bairro: JARDIM VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade: 86.709-742 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

| | |
|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização |
| Certidão nº 5202 / 2021 | |
| Emitida Eletronicamente via internet em: 08/03/2021 08:44 | |
| Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão" | |

[Handwritten signature]

Arapongas - PR, 8 de março de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)0116
mp

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.323.616/0001-64**Razão Social:** QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**Endereço:** R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 3 / JARDIM VALE DAS PER /
ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021**Certificação Número:** 2021032402444494022330

Informação obtida em 24/03/2021 08:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO0117
rp**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Certidão n°: 10904906/2021
Expedição: 29/03/2021, às 08:35:08
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.323.616/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

rp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

0118
up

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------|
| CPF/CNPJ 30.323.616/0001-64 | CADASTRO MUNICIPAL 53606 | DATA DE ABERTURA 27/04/2018 | MEI Não |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------|

RAZÃO SOCIAL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

NOME FANTASIA
QUICKBUM

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO

NÚMERO
440

BAIRRO
JARDIM VALE DAS PEROBAS I

COMPLEMENTO
SETOR 3

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
147,40

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 11 de janeiro de 2021.

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021.

João Paulo Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 15:47:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99321201216228572196>

| | | | | | | |
|--|----------------|--|--|--------------------------------|--|--|
| | ARTÓRIO | Autenticação Digital Código: 99321201216228572196-1 | | Cartório Azevêdo Bastos | | |
| | | Data: 12/01/2021 15:42:08 | | | | |
| | | Valor Total do Ato: R\$ 4,66 | | | | |
| | | Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96130-AR5H: | | | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0119
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 15:59:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99321201216228572196-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b52771b8a2168982cf073e16ebc701f0edb603a94060871395fa9a4328c5089614ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



0120
mf

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010002789

VENCIMENTO: 06 / 10 / 2021

Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Nome Fantasia: QUICKBUM
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Endereço: Garrincha-do-mato-grosso, 440 - Setor 3; - Jardim Vale Das Perobas - Arapongas/PR
- 86709-742

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

OBSERVAÇÃO: LC 967/20 - ALVAI // RT: ALETHEA VICENTIN DE AAUJO - CRF: 12671

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

mf



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99320810205118490248-1
Data: 08/10/2020 08:43:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49625-J468:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



0121
mp

LOCAL E DATA: Arapongas, 06 de Outubro de 2020

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AA73F1E41250837085C5B86466AD2267
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99320810205118490248>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99320810205118490248-2
Data: 08/10/2020 08:43:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49626-JF3M:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0122
up

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/10/2020 09:04:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320810205118490248-1 a 99320810205118490248-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

3b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bbe302a807cfd1759af431759abbcf51c63aff61dc6acb12eb74d2473f3c3c6a8c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



up



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

0123
mp

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.732-7 (49W1L5444X82)

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.038887/2019-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

mp

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado


Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

0125
up

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.00.722-8

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.038885/2019-89

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

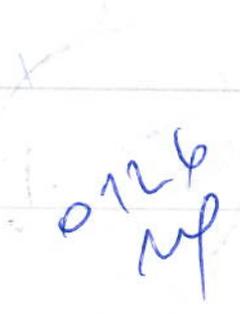
| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

up

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado


Voltar

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: HUMBERTO ARANTES DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO,133
BAIRRO: CENTRO CEP: 37454000 - SERITINGA/MG
CNPJ: 01.053.296/0001-71
PROCESSO: 25351.009192/2014-74
AUTORIZ/MS: 7.09076-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: R & N DROGARIA E PERFUMARIA DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: PC DAS BANDEIRAS 74 II 3
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 32240580 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 23.153.671/0001-98
PROCESSO: 25351.857849/2016-74
AUTORIZ/MS: 7.44426-5

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SIMOES E MOTA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 44 COM AV. ANHANGUERA, SN QD 10 LOTE 03 SALA 01
BAIRRO: SETOR JOAQUIM CARDOSO CEP: 76680000 - ITAPURANGA/GO
CNPJ: 30.492.253/0001-90
PROCESSO: 25351.426761/2018-76
AUTORIZ/MS: 7.60038-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BATEMARCO & BATEMARCO ME
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ANTONIO BARRETO N.º 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 13700000 - CASA BRANCA/SP
CNPJ: 23.543.450/0001-26
PROCESSO: 25351.940979/2016-77
AUTORIZ/MS: 7.44556-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmacia do Vava Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Deputado Claudio Pinheiro de Lima 389
BAIRRO: Frei Eustáquio CEP: 30870020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.211.085/0001-12
PROCESSO: 25351.713412/2013-87
AUTORIZ/MS: 7.06054-3

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ANA LUZINEIDE PONTE-ME
ENDEREÇO: rua José leoncio da ponte, n 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 62150000 - SANTANA DO ACARAÚ/CE
CNPJ: 03.421.296/0001-02
PROCESSO: 25351.159714/2014-88
AUTORIZ/MS: 7.14290-2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SÃO JORGE PIEDADE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORAÇÃO DE JESUS, 120 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 31.447.257/0001-10
PROCESSO: 25351.711824/2018-97
AUTORIZ/MS: 7.61697-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: S M L DO REGO PIMENTEL - ME
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, Q-A, CASA 11
BAIRRO: CONJ BARRAS CEP: 64100000 - BARRAS/PI
CNPJ: 22.842.341/0001-47
PROCESSO: 25351.498264/2017-99
AUTORIZ/MS: 7.54104-0
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Total de Empresas : 61

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SILVANA RODRIGUES SOBRAL - ME
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400290 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 28.770.491/0001-79
PROCESSO: 25351.659333/2018-28
AUTORIZ/MS: 1.18475-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CRUZEIRO MANIPULAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV TREZE, 622
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300140 - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 02.940.854/0002-64
PROCESSO: 25351.840021/2018-49
AUTORIZ/MS: 1.18468-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CAPELASSO & BERALDI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1085
BAIRRO: CENTRO CEP: 86770000 - SANTA FÉ/PR
CNPJ: 03.573.600/0001-37
PROCESSO: 25351.829972/2018-67
AUTORIZ/MS: 1.18460-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua José Carlotto, 104, sala 01
BAIRRO: Atuba CEP: 83326270 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.826967/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00692.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PÁMMY BIJOUX EIRELI
ENDEREÇO: RUA ELIZA WHITAKER 170 3ºANDAR
BAIRRO: BRAS CEP: 03009030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.330.310/0001-98
PROCESSO: 25351.813379/2018-07 AUTORIZ/MS: 4.00614.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA S/N KM 307 950MTS GALPAO 02
BAIRRO: PQ. RES. CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 31.378.288/0001-66
PROCESSO: 25351.050122/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00759.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMSUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: rua Itacolomi, 2950 Loja 01
BAIRRO: são vicente CEP: 94155222 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 09.234.724/0001-74
PROCESSO: 25351.008995/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.00699.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IPEX LOG SERVIÇOS RAPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BANDA, N. 338



BAIRRO: Vila Martins CEP: 27580000 - ITATIAIA/RJ
CNPJ: 17.755.014/0001-18
PROCESSO: 25351.006360/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.00708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA LOBO, Nº 145
BAIRRO: CASA FORTE CEP: 52061030 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.441.051/0002-81
PROCESSO: 25351.013361/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.00710.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVIA V. M. D. CAMPLEZ
ENDEREÇO: AV CEM, S/N, QUADRA 01-MODULOS 10 A 16 SALA 75
BAIRRO: TMS CEP: 29161384 - SERRA/ES
CNPJ: 31.184.727/0001-38

PROCESSO: 25351.855539/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00696.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SCENTS COMERCIO DE PERFUMES LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Cecl, 52
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.153.329/0001-43
PROCESSO: 25351.820077/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, QUADRA 39, LOTE 4, Nº 6269
BAIRRO: BAIRRO IPIRANGA CEP: 74455050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.340.874/0001-37
PROCESSO: 25351.024367/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.00744.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: quickbum e-commerce eireli
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 30.323.616/0001-64
PROCESSO: 25351.038885/2019-89 AUTORIZ/MS: 4.00722.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MARLIN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: rua presidente lima 411 sl 05
BAIRRO: centro CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.380.182/0001-92
PROCESSO: 25351.848688/2018-90 AUTORIZ/MS: 4.00671.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CENTER CLEAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: rua duque bacelar nº.11, quadra 60, lote 11 conjunto el dorado
BAIRRO: olho dagua CEP: 65067510 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.696.461/0001-27
PROCESSO: 25351.061386/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00700.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE, 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.139/0001-10
PROCESSO: 25351.013977/2019-98 AUTORIZ/MS: 4.00711.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SCARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Gumerclindo Vieira Rocha, 207, Térreo
BAIRRO: Centro CEP: 13280168 - VINHEDO/SP
CNPJ: 31.170.272/0001-63
PROCESSO: 25351.001586/2019-99 AUTORIZ/MS: 4.00704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRATIXIA DERMO SOLUÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua José Loureiro, 603, 6º andar cj 608
BAIRRO: Centro CEP: 80010916 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.466.434/0001-46
PROCESSO: 25351.000196/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.18464.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JCA EXPRESS - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: rua tirandentes, n 50
BAIRRO: centro CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 22.901.317/0001-31
PROCESSO: 25351.858624/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.18503.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIN, 10
BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 19.907.582/0001-12
PROCESSO: 25351.044439/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18494.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: cd sul logística ltda
ENDEREÇO: rua cristiano José do nascimento, 940 - bloco 02
BAIRRO: distrito industrial CEP: 94930595 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 06.916.919/0001-06
PROCESSO: 25351.831415/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.18450.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: r jota transportes ltda me
ENDEREÇO: RUA 02 N. 415 QD-A LT-07 SALA 03
BAIRRO: CHÁCARA RETIRO CEP: 74665834 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.622.142/0001-59
PROCESSO: 25351.820233/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18449.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: rua coronel Ivon cesar pimentel 7-29
BAIRRO: parque paulista CEP: 17091350 - BAURURU/SP
CNPJ: 27.376.632/0001-00
PROCESSO: 25351.050143/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18509.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OFFICIAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV DELMAR ROCHA BARBOSA, 156
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91180490 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 28.856.121/0001-59
PROCESSO: 25351.038910/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.18481.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANALPINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO Nº 85, 12º ANDAR, CONJUNTOS 121 E 122
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04576010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.728.108/0001-94
PROCESSO: 25351.015176/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.18471.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTER CLEAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: rua duque bacelar nº.11, quadra 60, lote 11 conjunto el dorado
BAIRRO: olho dagua CEP: 65067510 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.696.461/0001-27
PROCESSO: 25351.861380/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18462.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GLOBMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAVID CALDAS, 640
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000190 - TERESINA/PI
CNPJ: 31.009.591/0001-91
PROCESSO: 25351.038965/2019-34 AUTORIZ/MS: 1.18483.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DMX Representação Comércio Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Rua Catia Sétima Montagnani nº 43
BAIRRO: Megacentro Empresarial CEP: 12914970 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 17.655.359/0001-08
PROCESSO: 25351.135874/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18514.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PEGASUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: travessa tupinambá, 76 casa 1 qd 55 lt 7
BAIRRO: parque lafaiete CEP: 25025220 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 30.759.599/0001-02
PROCESSO: 25351.024290/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18501.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DMX Representação Comércio Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Rua Catia Sétima Montagnani nº 43
BAIRRO: Megacentro Empresarial CEP: 12914970 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 17.655.359/0001-08
PROCESSO: 25351.135874/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18514.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S 3 COMERCIAL 2020 EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BRUNO 41



CNPJ: 30.923.766/0001-09
 PROCESSO: 25351.039748/2019-61 AUTORIZ/MS: 02L16100YH96 (8.17753.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: R IRIS ALVIM CAMARGOS 15
 BAIRRO: JARDINOPOLIS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 00.904.728/0013-81
 PROCESSO: 25351.837825/2018-61 AUTORIZ/MS: PP2YVM5X56WW (8.17671.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: crismed comercial hospitalar ltda
 ENDEREÇO: rua sao paulo, 22
 BAIRRO: vila belmiro CEP: 11075330 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0002-19
 PROCESSO: 25351.174088/2019-64 AUTORIZ/MS: POY32HX3WY37 (8.17720.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIT COMERCIAL LIMITADA
 ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA 330
 BAIRRO: VILA CONGONHAS CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.330.520/0001-86
 PROCESSO: 25351.177427/2019-64 AUTORIZ/MS: P9Y40LW1XW64 (8.17721.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368 ANDAR 16 SALA 1603 - ED. TOP TOWER
 BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 78050000 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 22.663.105/0001-63
 PROCESSO: 25351.021095/2019-64 AUTORIZ/MS: L94125X3H2W (8.17745.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MATSURI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Campo Largo, 818 sala 5
 BAIRRO: Vila Bertioga CEP: 03186010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.088.730/0001-63
 PROCESSO: 25351.024360/2019-66 AUTORIZ/MS: P9WY46H132W4 (8.17769.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUG CARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANKLIN RUSSEVEL, 84 - SALA 803
 BAIRRO: CASTELO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 32.367.819/0001-88
 PROCESSO: 25351.160684/2019-67 AUTORIZ/MS: 07Y1X583L798 (8.17781.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L C MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOÃO MENDONÇA, 235
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26510608 - NILOPÓLIS/RJ
 CNPJ: 30.906.672/0001-21
 PROCESSO: 25351.038118/2019-70 AUTORIZ/MS: L1L1435097LX (8.17728.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KURARAY SOUTH AMERICA LTDA.
 ENDEREÇO: Avenida Paulista Nº 1636, sala 405
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01.310200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.333.284/0001-17
 PROCESSO: 25351.166476/2019-71 AUTORIZ/MS: P73W30195710 (8.17779.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Trusty Surgical Importação e Distribuição de Material Cirúrgico EIRELI
 ENDEREÇO: Av. Antártico, 381 Sala 47
 BAIRRO: Jardim do Mar CEP: 09726150 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 29.774.732/0001-10
 PROCESSO: 25351.013437/2019-72 AUTORIZ/MS: 41W12587H6WM (8.17705.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dellamed Comercio de Artigos Hospitalares Eireli
 ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, bloco G módulo 4
 BAIRRO: Zona Industrial Norte CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 11.666.105/0002-81
 PROCESSO: 25351.855957/2018-74 AUTORIZ/MS: PL9XW0X39516 (8.17689.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3PL BRASIL LOGISTICA
 ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 - 12760 - SETOR 3PL ARM KM 11
 BAIRRO: JARDIM BETANIA CEP: 94970850 - CACHOEIRINHA/RN
 CNPJ: 23.429.671/0013-01
 PROCESSO: 25351.817146/2018-75 AUTORIZ/MS: M45173525Y9L (8.17696.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 2871 SL 3
 BAIRRO: ITOPAVÁ SECA CEP: 89030000 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 79.291.878/0001-83
 PROCESSO: 25351.017304/2019-75 AUTORIZ/MS: Y1848349736L (8.17743.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. ITAQUI, 297
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90460140 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 31.422.307/0001-04
 PROCESSO: 25351.001364/2019-76 AUTORIZ/MS: 49L1273182M5 (8.17691.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIDIO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ITATUBA, EDIFÍCIO COSMOPOLITAN MIX, 201 SALA 1309
 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279700 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 16.940.549/0001-65
 PROCESSO: 25351.778662/2018-77 AUTORIZ/MS: KLYHH9495HW5 (8.17777.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COM. E IMPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ASA BRANCA, Nº 342
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57303750 - ARAPIRACA/AL
 CNPJ: 03.636.036/0001-54
 PROCESSO: 25351.001371/2019-78 AUTORIZ/MS: PH432X49X995 (8.17695.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIP MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 806
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24090127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.556.377/0001-18
 PROCESSO: 25351.189311/2019-78 AUTORIZ/MS: L8Y194M16W84 (8.17715.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: quickbum e-commerce eireli
 ENDEREÇO: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3
 BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPOANGAS/PR
 CNPJ: 30.323.616/0001-64
 PROCESSO: 25351.038887/2019-78 AUTORIZ/MS: 49W1L5444X82 (8.17732.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOOKMED PRODUTOS OFTAMOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: rua antonio doria da silva, 488 - sala 6
 BAIRRO: jabotiana CEP: 49095050 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 08.629.202/0001-09
 PROCESSO: 25351.024293/2019-80 AUTORIZ/MS: P9Y75842YH81 (8.17762.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA RICARDE MARQUES 115
 BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.648.801/0001-19
 PROCESSO: 25351.156024/2019-81 AUTORIZ/MS: PX3412267WXY (8.17782.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417 sala 23
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85900110 - TOLEDO/PR
 CNPJ: 30.820.069/0001-22
 PROCESSO: 25351.848778/2018-81 AUTORIZ/MS: 70L134WYXW3L (8.17687.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRYMMME COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: R ARMINDA DE LIMA, 512 - Terreo
 BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07095010 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 04.048.469/0001-51
 PROCESSO: 25351.186608/2019-81 AUTORIZ/MS: PHX3H8W97YM7 (8.17718.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILTON CLAUDIO PARNOW - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1.072
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96540000 - AGUDO/RS
 CNPJ: 20.723.115/0001-11
 PROCESSO: 25351.823945/2018-81 AUTORIZ/MS: 8Y218H9MM218 (8.17678.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA RICARDE MARQUES 115
 BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.648.801/0001-19
 PROCESSO: 25351.156024/2019-81 AUTORIZ/MS: PX3412267WXY (8.17782.0)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

0130
mp

CERTIFICA

atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 29 de Março de 2021.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0131
M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://correedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 09:13:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99323003217951026338-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fdcf83833a16a5c4573f59ea6abc029560286752c08bbf77ddc9c2e8369152d6034ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



M



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa QUICKBU E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Bairro Vale das Perobas – Setor 3, CEp 86.709-742 – Arapongas – PR, já forneceu a esta Unidade Militar do Exército, os produtos abaixo relacionados, referente a Nota Fiscal nº 94, de 01/08/2019.

0132
[Handwritten signature]

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------|--|
| 01 | Balança médica antropométrica mecânica BALMAK |
| 03 | Imobilizador resgate SP |
| 03 | Mochila tática Resgate SP |

Tucuruí-PA, 27 de setembro de 2019

[Handwritten signature]
LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – 1º TEN QAO

Chefe da Seção de Saúde do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0133
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99322709191457370796-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a2d1dc862fbeb5bb85672bc460cf84cbf96511e19520e96025c47e91d4f
e78404ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0134
mp

A Prefeitura do Município de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº887753900001-12, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440 setor 3, centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM CNPJ 303236160001.64, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Autoclave 21L e mocho odontológico.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termo em que firma-se o presente.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2019

(Handwritten signature)
NÚCLEO DE SAÚDE
Prefeitura Mun. de
Secretaria Municipal

Cristiano Viana Silva, coordenador de Saúde Bucal.

(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Estácio Passos, 1141 - Bairro São Estácio - Cruz Alta/RS - CEP 98005-500 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (51) 3364-5484 - Fax: (51) 3364-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99323009191424520097-1; Data: 30/09/2019 14:27:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20931-DN1Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

(Handwritten signature)
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0135
40

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99323009191424520097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a7c714cd6e9bcbb789a182ded628d71bb93835e93c71d6e67a69ec16d2663debe4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALTAMIRA DO PARANÁ 01, DE NOVEMBRO DE 2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, localizada na RUA CANTU, 180 Centro, inscrita no CNPJ:09.349.934/0001-08; Declara para os devidos fins de direitos que a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709- 742, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68, Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu monitor multiparâmetros referente ao PREGÃO 022/2019, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 2378/2019, com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade.

Pregão Prsencial nº 022/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE: 0048 – 01/07/2019

- 01 UNID – MONITOR MULTIPARAMETROS 12 “


Gisete Rodrigues Dias
Presidente da Comissão de Licitação de
Portaria 040/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0137
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 14:57:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320512191353060370-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b7c060e65a95ea05aebfbd143483f76781b4977a092c416bfa642225ac95472a84ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA

CNPJ: 13.650.275/0001-12- Inscrição Estadual: Isento
Rua Sete de Setembro nº 583- Fone/Fax (14) 3282-8284
CEP 17.470-000- DUARTINA-SP

0138
mf

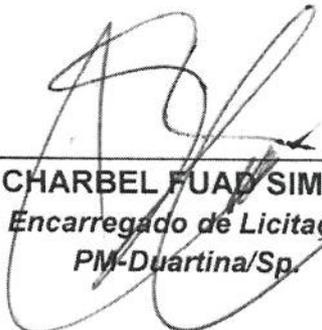
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

| MF-e | QUANT. | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL |
|------|--------|-----------------------------------|
| 011 | 01 | Fotopolimerizador de Resina ECEL |
| 011 | 01 | Ultrassom Odontológico ALT |

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Duartina, 02 de Maio de 2019.


CHARBEL FUAD SIMÃO
Encarregado de Licitação
PM-Duartina/Sp.

Tabelionato de
Notas e Títulos
DUARTINA-SP



Tabelionato de Notas e Títulos
LECIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO SUTERILANO - Tabelião
R. Theophile Gordon, 45 - Centro - 13270-770 Duartina - SP
Telefone: (14) 3282-1532 - E-mail: not4duartina@gmail.com

Recontecor por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de CHARBEL FUAD SIMÃO(6605). Dou fé.
Duartina- SP, 03 de maio de 2019. Em este ato a verdade.
OCTAVIO SIMÃO PRATO
Código Segurança: 485148318434674949854953

VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Octavio Simão Prato
Substituto da Tabelião

COLÉGIO NOTARIÁRIO DO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

124941

FIRMA 1

S10284AA0038648

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06/876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99320605191715520218-1; Data: 06/05/2019 17:16:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44137-BQJT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0139
up

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 11:33:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320605191715520218-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c088aafe1a3f089b836eaae98e3bbc497aa9c01d5c1b230a7a5dcda0b1185f9254ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

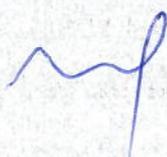
0140
mf

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, especificamente de fisioterapia, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

| Código do Produto | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE |
|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 59 | CANETA LASER IBRAMED | 03 |
| 58 | APARELHO LASER IBRAMED | 03 |
| 57 | MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO ARKTUS | 01 |

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Agudos, 15 de Julho de 2019.


RICARDO CORREA PARENTE
Coordenador de Fisioterapia
Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.

Centro de Saúde Jacob Casseb
Rua Sete de Setembro, 11-89 – Professor Simões – Agudos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0141
M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 10:08:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99321507191335030059-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423baaf16ecc7480698399953f99373412f320e394872d66c07f74b29552827ef5c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ⁰¹⁴²

O Município de São Mateus do Sul PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco 431 – São Mateus do Sul PR. ATESTA para os devidos fins, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, forneceu a este órgão:

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. |
|------|-------|------|--|------------------|-------------|
| 12 | 01 | unid | Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp; controle digital de temperatura ajustável, espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais, bivolt. | Ecel-Selamx Plus | R\$ 600,00 |

Fornecimento este, em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega estipulado no Contrato de Fornecimento nº 157/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2019 – Nota Fiscal nº 24 – R\$ 600,00 – Empenho nº 4156/2019 - Autorização de Fornecimento nº 2897/2019.

Atestamos que o fornecimento do item acima foi executado satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul, 01 de julho de 2019.


João Alfredo Buchner da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0143
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 10:07:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320907190820480696-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

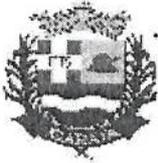
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4237e9f2a52d6893c272b55b3f7154732265535e265896479af39928b788c8a3c544ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000
Fones: 11 4658 1318 / 1575 / 1577 RAMAL: 217 e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0144
up

O Município de Igaratá, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Setor de Licitações e Contratos, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 03 – J. Vale das Perobas – Arapongas/PR, realizou o fornecimento de Materiais conforme abaixo descrito:

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO – NF Nº 000.000.021 |
|--------|-------|-------------------------------|
| 01 | Unid. | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT |
| 01 | Unid. | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT |

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO - NF Nº 000.000.022 |
|--------|-------|-------------------------------------|
| 01 | Unid. | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED |
| 01 | Unid. | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED |
| 01 | Unid. | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED |
| 01 | Unid. | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED |
| 01 | Unid. | ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT. |

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de julho de 2019.

FÁTIMA MADALENA ANDRADE PRIANTI
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E
MUNICÍPIO DE IGARATÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0145
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:03:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320107191727020757-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42345094bc71aee23aed087ba9fd9919ffe9afaa12eb2e60c9ad5b8833a2e7c9b094ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0146
mf

CAPACIDADE TÉCNICA

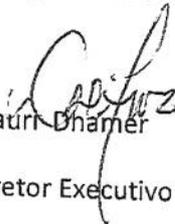
Atestamos para os devidos fins que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Peroas- Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente venda de equipamentos e materiais de saúde conforme descritos abaixo, e que AA consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade técnica, seriedade, pontualidade da entrega dos equipamentos, gozando de um ótimo conceito técnico junta à instituição.

| NF | quantidade | Descrição equipamento |
|-----|------------|--|
| 016 | 1 | BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL BALMAK |
| 015 | 2 | ELETROCARDIÓGAFO BIONET |

mf

Por ser verdade, firmo o presente atestado

Laranjeiras do Sul, 03 de Junho de 2019


Mauri Dhamer

Diretor Executivo

Instituto São José

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0147
M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2020 16:48:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320406191246130378-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382c2453dfbd507d4367e3e455d1c1da19a7a14d00b1206717e04fceb527089f74c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



M



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Osvaldo cruz. ° 1495 – Centro - Chupinguaia – RO
CEP 76.990-000 – FONE (69) 3346-1797.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0148
my

O Fundo Municipal De Saude, sob CNPJ nº 08.673.415/0001-38, localizado na Rua Osvaldo cruz nº1495 na cidade de Chupinguaia/RO Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli, inscrita sob CNPJ nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº440-bairro Vale das Perobas-cidade de Arapongas - Paraná,** prestou serviços de venda de materiais permanentes hospitalares no valor total de R\$ 1.480,00 referente Pregão Eletrônico 0019/19, Empenho 263, Pedido 00569/19, Processo 1067/2017, Nota Fiscal nº010.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chupinguaia em 21 de maio de 2019.

FABIO NOVAIS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
DECR. 708/2017

my



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0149
M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:36:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99322305190906530332-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

M

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca7ce0569d6f72c1c884fb9280182cd7087f4631fbc96965bb9a88ac660d6fdce4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

0150
mp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

| MF - e | QUANT. | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL |
|--------|--------|---|
| 011 | 01 | APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO X-DENT |
| 011 | 01 | ULTRASASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ECEL |

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 22 de Maio de 2019.

mp

MARCIA APARECIDA TAK PARIZOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0151
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bôl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:35:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99322205191540090102-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca052c63eb49999216f72c8e070941acfc81b7b76061b8690619a579a6bdf39074ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



mf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

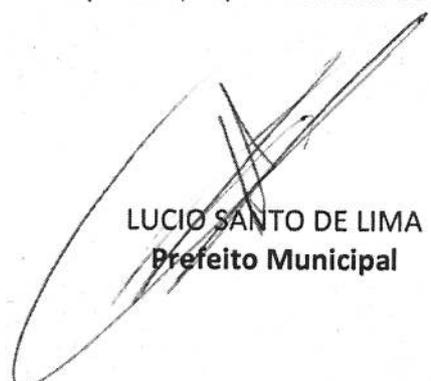
0152
up

O MUNICIPIO DE VALPARAISO, inscrito no CNPJ Nº 72.836.588/000129, sito na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso, neste ato representado pelo Prefeito Sr. LUCIO SANTO DE LIMA, inscrito no CPF nº 074.186.278-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas – Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre cumprido no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico a instituição.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Valparaíso/SP, 06 de maio de 2019.

up


LUCIO SANTO DE LIMA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0153
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bêl. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 11:34:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320605191658120448-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c2b8b77c7d2f8600cdac9e9e5aee0eadf3afa3ee5a6303b3c5dcfa91458307be4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0154
mp

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **30.323.616/0001-00**, sediada na **RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, JARDIM VALE DAS PERÓBAS**, na cidade de **ARAPONGAS**, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO**, inscrita no CNPJ: **76.282.714/0001-00**, sediada na rua **XAVIER DA SILVA, Nº 1000 - DR CAMARGO - PARANÁ**, Fone: **(44) 3238-1222**, fornecimento de equipamentos odontológicos nas quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 06 de Maio de 2019.

Matheus Baldo da Silva
Matheus Baldo da Silva

Pregoeiro

mp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0155
up

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 11:32:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99320605191646270210-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

up

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c7a8524eba7cd3d7195126dfe348516e8a8509f9fd60c55d7917db7867d487a304ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

0156
np

A empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal a RODNEY DANILO PESENTI, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, natural de Rolândia-PR, residente e domiciliado na Av. Paul Harris, 88 Bloco, 8 Ap. 401, Londrina-PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº.30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas - Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Londrina, 28 de Fevereiro de 2019



PESENTI & PELAIS
RODNEY DANILO PESENTI
 Sócio / Gerente
 RG nº 5.324.678-8 SSP/PR
 CPF: 803.463.329-15

np

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Agente Delegada MARIZA FETERLINI
 Avenida Sao Joao, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3343 8181 - CEP 86039 270

Reconheço por semelhança a tirma de:
[414w0Lc0]-RODNEY DANILO PESENTI.....

Mariza Feterlini
 Agente Delegada
 Londrina - PR

em 28/02/2019 14:54:11 e do que dou fe. Em
 testemunho da verdade.

AGENTE DELEGADA: MARIZA FETERLINI
 SELO DIGITAL Nº: ryVmE . HvDZp . tiwb7 - za340 .
 JM2aZ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Princesa Estrela Neves, 146 - Bairro São Antônio - Jd. Paranaíba - Londrina - PR - CEP 86039-270 - Fone: (43) 3343-8181 - Fax: (43) 3343-8182

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11º, 13º e 31º da Lei Federal 8.933/1994, e 4º, 8º, 9º, 10º da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e apresento íntegra digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99322802191642080954-1; Data: 28/02/2019 16:45:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E94845-4GOH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0157
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 11:11:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99322802191642080954-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

mp

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a4119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590e2cec00116d635dfde1f6f80f557c0154ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

0158
w

| | | | | |
|---|----------------------------|--|---|--------------------|
| Nome Empresarial: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI | | Protocolo: PRC2106171361 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600701933 | CNPJ 30.323.616/0001-64 | Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2018 | Início de Atividade 23/04/2018 | |
| Endereço Completo Rua Garrincha-do-mato-grosso, Nº 440, SETOR 3; Jardim Vale das Perobas - Araongas/PR - CEP 86709-742 | | | | |
| Objeto Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papeleria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armários, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo). | | | | |
| Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome VALDIR DA SILVA COSTA | CPF 563.814.419-68 | Administrador S | Início do Mandato 23/04/2018 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome VALDIR DA SILVA COSTA | CPF 563.814.419-68 | Início do Mandato 23/04/2018 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 05/12/2018 | Número 20186113137 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2021, às 08:49:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NP16VAEW.



PRC2106171361

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

w

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.323.616/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

0159
mp

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

mp

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Soluções com
Eficiência
para sua Empresa

Ao Pregoeiro

0160
up

Proponente: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Enderenço: Garrinha do Mato Grosso, 440 Setor 3, CEP 86.709-742 – Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 10 de março de 2.021.

Tab. GRASSANO

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI

Valdir da Silva Costa

Empresário

RG: 4.217.497-1 SSP/PR

CPF: 563.814.419-68

Tab. GRASSANO

LUIZ CARLOS ALVANI

CONTADOR

CRC-PR 040413/O-0

CPF: 954.920.039-68

Rua Garças, 625 - Centro - Arapongas-PR - CEP: 86701-250

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99321103215826947456>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99321103215826947456-1
Data: 11/03/2021 09:47:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23674-55JH:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



0161
rp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 11:36:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99321103215826947456-1 a 99321103215826947456-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

[Assinatura manuscrita]

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03adfe7d9e09c4320b640ec6a1209a6af7d76b4ea7c054eb6af6e45956bc3139fce4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30323616000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0162
up



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0163
ny

Certifico que nesta data (22/04/2021 às 09:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.323.616/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6081.67E3.614A.B475 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

0164
mp

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 09:12:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**
CNPJ: **30.323.616/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0165
mp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Processo Administrativo Nº 37/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/03/2021 15:44:12

0166
mf

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|--|---------------------------|-----------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 5.084,80 |
| QUICKBUM E COMMERCE EIRELI | | | | 30.323.616/0001-64 | 5.084,80 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 095 | 635,60 | Total: 5.084,80 | |
| Item: 1 | Unidade: und | Marca: DENTFLEX-Sigma Air 1S Ceramic | Modelo: DENTFLEX-Sigma Air 1S Ceramic | | |
| Descrição: Caneta de Alta Rotação -especificação conforme o edital | | | | | |
| Quantidade: 8 | Valor Unit.: 635,60 | | Total Item: 5.084,80 | | |

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 25/2021

Processo Adm.: 37/2021
Data do Processo: 10/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 37/2021
b) **Nr. Licitação:** 25/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 22/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

0167
ny

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

1 - Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO. - Marca: DENTFLEX

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------|
| UNI | 8,000 | 635,6000 | R\$ 5.084,80 |
| Total fornecedor: | | | R\$5.084,80 |
| Total geral: | | | R\$ 5.084,80 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | 11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00 | R\$ 5.790,67 |

Jaguariaíva, 22/04/2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 22 de Abril de 2021.

Ref. Protocolo Nº 10944-2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

0168
up

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

| VENCEDOR | |
|----------------------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR CONTRATUAL |
| QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI | R\$ 5.084,80 |
| VALOT TOTAL | R\$ 5.084,80 |

Data de Homologação: 22/04/2021

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3697 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ : / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/04/2021 10:44:37
SÚMULA: OFICIO Nº 025/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2021.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 025/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 26 de Abril de 2021.



Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.109/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1.109/2021

Contratado: Quickbum ME.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

Processo Licitatório Nº 37/2021 Pregão Eletrônico nº 25/2021

Condutor do Processo: Vinícius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

no Depto. de Compras;
Encaminhado processo 3697-2021
com as 03 vias de contrato
assinadas.
Dabreu. 27/04/21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.109/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: QUICKBUM ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 30.323.616/0001-64, com sede à Rua Garrincha do Mato Grosso, n. 74, Bairro Jardim Vale das Perobas, n. 440, Cidade de Araongas-Pr, CEP: 86.709-742, neste ato representado por **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.217.497-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 563.814.4196-68, residente e domiciliada na cidade de Araongas-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de Odontologia da SEMUS, constantes do Pregão Eletrônico nº 25/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 25/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 11.001 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 2.068.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.084,80 (cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

173
Vell.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

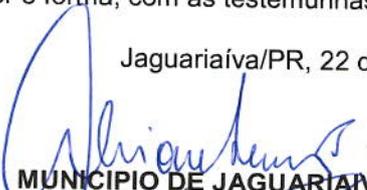
Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 25/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

Amália Cristina Alves
Enfermeira
COREN/PR 00202919

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

QUICKBUM E-
COMMERCE -
EIRELI:3032361
6000164

Assinado de forma
digital por QUICKBUM E-
COMMERCE -
EIRELI:30323616000164
Dados: 2021.04.22
15:51:54 -03'00'

QUICKBUM ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 28 de abril de 2021.
Ref: Protocolo N°10944 /2020.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 25/2021
Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico N° 25/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 0031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0167

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 172 à 175

Objeto: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

Contrato Administrativo n° 1.109/2021

Contratada: QUICKBUM ME. Valor: R\$ 5.084,80

Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Vinícius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

RECEBIDO EM

29/04/2021
NO GABINETE ÀS **16:06** H

G: 3519/21





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2
Data: 30/04/2021
Usuário: Priscilângelo

Nº do Bloqueio: 100420/2021
Data do Bloqueio: 29/03/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 261

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|--------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 01019.301019.09.02.06.20 | 29/03/2021 | | 6.000,00 | 5.790,67 | 209,33 |

Protocolo 10944/2020 Val referente a aquisição de caneta de alta rotação. Portaria 3008.

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|--------------------------|---|----------|
| 01019.301019.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de | 5.790,67 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38. Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 451/2021

Processo Administrativo: 37/2021
Data do Processo: 10/03/2021
Contrato: 1109/2021
Data da Contratação: 22/04/2021
Data da Solicitação: 30/04/2021
Data de Homologação: 22/04/2021
Sequencial do Contrato: 45456

Pregão eletrônico
Nr.: 25/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

Telefone: 4330553166

CPF/CNPJ: 30.323.616/0001-64

Celular:

Endereço: GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, Jardim Vale das Perobas - null-null, ARAPONGAS - PR

E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 261 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Contratação: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.
Observações: Aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|----------|---------------------|-----------------|
| 1 | 8,000 | UNI | Caneta de Alta Rotação com rolamento cerâmico. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca KAVO. | DENTFLEX | 635,6000 | 5.084,80 |
| | | | | | Total Geral: | 5.084,80 |

Jaguariaíva/PR, 30 de Abril de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1
Data: 06/05/2021
Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 30/04/2021
Nº do Empenho: 2285/2021
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|--------------------------|---|
| Órgão: | 11.000 | SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS |
| Unidade: | 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.18 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE |
| Projeto/Atividade: | 2068 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.08.00.00.00 | APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT |
| Recurso: | 01019.301019.09.02.06.20 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 2.000,00 | Empenhos anteriores: | 0,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 78.000,00 | Valor do empenho: | 5.084,80 |
| Total (A): | 78.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 5.084,80 |
| | | Total (A - B): | 72.915,20 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI | Telefone: | (43) 3055-3166 | | |
| CPF/CNPJ: | 30.323.616/0001-64 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |
| Endereço: | GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO - 440 | Cidade: | Arapongas | UF: | PR |
| Banco: | | Conta: | | | |
| Agência: | | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
Processo nº 10944/2020. Valor referente a aquisição de canetas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 5.084,80 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: 37/2021 | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão eletrônico | Número Licitação: 25/2021 | Data: |
| Contrato: | 1109/2021 | Data: | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e